LEI MUNICIPAL N° 3.079/2024

Município de Abaeté – Declara Utilidade Pública – Entidade Associativa – Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis de Tabocas - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a "Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis de Tabocas", inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.271.099/0001-05, com sede na Vila Tabocas, 55, Zona Rural do Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal